

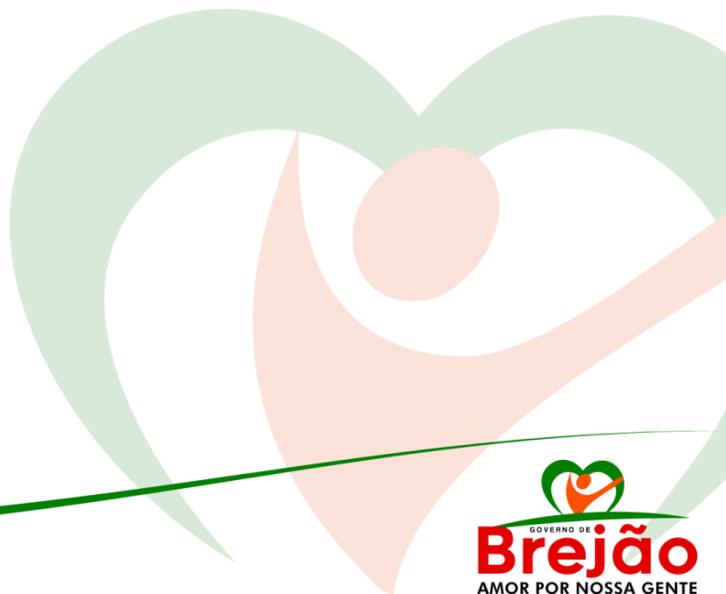


# PROJETO BÁSICO

## MEMORIAL DESCRITIVO DE PROCEDIMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS E PINTURA DA COBERTURA DA GARAGEM DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE BREJÃO-PE.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/1-20211214083412.pdf>  
assinado por: idUser: 83





|   |    |
|---|----|
| 1 - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES .....  | 3  |
| 1.1 - Observações Gerais .....  | 3  |
| 1.2 - Objeto da Contratação .....   | 3  |
| 2 - EXECUÇÃO E CONTROLE .....   | 4  |
| 2.1 - Responsabilidades .....   | 4  |
| 2.2 - Acompanhamento.....   | 5  |
| 2.3 - Normas Técnicas Aplicáveis e Controle .....   | 5  |
| 3 - MATERIAIS.....  | 5  |
| 3.1 - Observações Gerais .....  | 5  |
| 3.2 - Águas.....  | 7  |
| - CANTEIRO DE OBRAS .....   | 7  |
| 4.1 - Localização e Descrição .....   | 7  |
| 4.2 - Segurança.....  | 7  |
| 4.3 - Mobiliário e Aparelhos .....  | 8  |
| 5 - NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS .....  | 8  |
| 5.1 - Pintura.....  | 8  |
| 5.2 - - Segurança .....   | 9  |
| 6 - PINTURAS REPINTURAS .....   | 9  |
| 6.1 - Considerações gerais .....  | 9  |
| 6.2 - Pinturas e ou repinturas de tubulações aparentes, equipamentos aparentes, etc .....                         | 11 |
| 6.3 - Pinturas e ou repinturas com esmalte sintético sobre esquadrias metálicas e similares metálicos, etc .....  | 11 |
| 6.4 - Pinturas e ou repinturas com tinta látex PVA, com ou sem massa corrida.....                                 | 12 |
| 6.5 - Pinturas e ou repinturas com esmalte sintético brilhante ou fosco sobre alvenaria, e ou concreto.....       | 13 |
| 6.6 - Verniz Poliuretânico Incolor Sparlack, Rexpax ou Sayerlack sobre madeira .....                              | 14 |
| 6.7 - Verniz acrílico incolor semi-brilhante.....   | 14 |
| 6.8 - Pinturas e ou repinturas com esmalte sintético ou tinta a óleo sobre esquadrias e similares em madeira..... | 14 |
| 6.9 - Pinturas e ou repinturas com tinta Gel-O-Plast UV – Tintas Âncora.....                                      |    |
| 7 – SINALIZAÇÃO   |    |
| HORIZONTAL .....  | 16 |
| 8- REPAROS E LIMPEZA GERAL DOS SERVIÇOS. ....   | 15 |
| 7.1 - Remoção do Canteiro .....   | 15 |
| 7.2 - Limpeza .....   | 15 |
| 7.2.1 - Limpeza Preventiva .....  | 15 |
| 7.2.2 - Limpeza Final.....  | 15 |
| 8 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....   | 16 |
| 9- Outros itens pertinentes à contratação.....  | 27 |



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20211214083412.pdf>  
assinado por: idUser 83



## 1 - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES.

### 1.1 - Observações Gerais.

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços acima citados, fixando portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços, e constituirão parte integrante do contrato de serviços.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os as prescrições contidas no presente memorial, com as técnicas da **ABNT**, outras normas abaixo citadas em cada caso articular ou suas sucessoras e orientação da **FISCALIZAÇÃO e ou seus prepostos**.

Todos os serviços a serem sub-empregados, deverão ter a autorização prévia da **Prefeitura Municipal de Brejão**, cuja cópia do contrato deverá ser entregue à mesma para fins de arquivo.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado ou material à ser utilizado, seguir orientação da **FISCALIZAÇÃO** e padrão existente, bem como descrição da planilha orçamentária.

Todas as movimentações de móveis, equipamentos, etc. necessários à execução dos serviços ficará por conta da CONTRATADA, devendo a mesma retorná-los aos locais de origem quando terminado o serviço daquele ambiente.

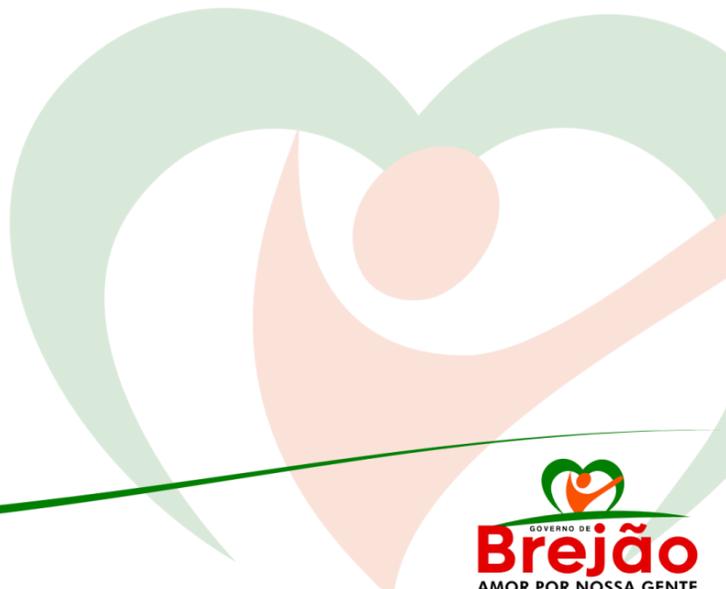
As cores geralmente seguirão o padrão existente, mas outras cores além das citadas nos capítulos a seguir poderão ser especificadas posteriormente, sempre consultar a **FISCALIZAÇÃO**.

### 1.2 - Objeto da Contratação.

Execução dos serviços de PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS E PINTURA DA COBERTURA DA GARAGEM DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE BREJÃO-PE.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/1-20211214083412.pdf>  
assinado por: idUser 83





## 2 - EXECUÇÃO E CONTROLE.

### 2.1 - Responsabilidades.

Fica reservada a **Prefeitura Municipal de Brejão**, neste ato, representada pela **Secretaria de Obras desta entidade**, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da **ABNT** vigentes, e recomendações dos fabricantes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital e do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da **ABNT**, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União.

As discrepâncias deverão ser comunicadas com a devida antecedência à **FISCALIZAÇÃO**, para as providências e compatibilizações necessárias.

**OBS: NO CASO DE DISCREPÂNCIAS OU FALTA DE ESPECIFICAÇÕES DE MARCAS DE MATERIAIS, SERVIÇOS, ACABAMENTOS, ETC, DEVERÁ SEMPRE SER OBSERVADO O PADRÃO EXISTENTE, E QUE ESTES ITENS DEVERÃO SER DE QUALIDADE EXTRA DEFINIDO NO ITEM MATERIAIS, E QUE AS ESCOLHAS DEVERÃO SEMPRE SEREM APROVADAS ANTECIPADAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO, BEM COMO SEGUIR A DESCRIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROCEDIMENTOS DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS.**

As especificações constantes do memorial descritivos destinam-se a execução dos serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.





## 2.2 - Acompanhamento.

Os serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela **Prefeitura Municipal de Brejão**, através da **Secretaria de Obras**, a qual será doravante, aqui designado **FISCALIZAÇÃO**.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à **CONTRATADA**, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo do cronograma obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A **CONTRATADA** não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de obra".

## 2.3 - Normas Técnicas Aplicáveis e Controle.

Além dos procedimentos técnicos indicados a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela **ABNT** e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos da contratação, bem como as recomendações normativas dos respectivos fabricantes.

No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com todo material às suas expensas.

## 3 - MATERIAIS.

### 3.1 - Observações Gerais.

Todos os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações da **ABNT**, do **INMETRO**, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade e marcas especificadas no memorial, e devidamente aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO**.

Caso o material especificado no memorial, tenha saído de linha, este deverá ser substituído pelo novo produto do mesmo fabricante, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas no memorial.





A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à **FISCALIZAÇÃO** antes da aquisição do material.

O material que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da **FISCALIZAÇÃO** deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela **CONTRATADA**, sem ônus adicional para a **Prefeitura de Brejão**. O mesmo procedimento será adotado no caso do material entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**.

Os materiais deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

É vedado a utilização de materiais e ou ferramentas improvisadas, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela Prefeitura, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a **CONTRATANTE**, no caso de materiais equivalentes.
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, à critério da **FISCALIZAÇÃO**.
- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requeridos.
- A substituição do material especificado, de acordo com as normas da **ABNT**, só poderá ser feita quando autorizada pela **FISCALIZAÇÃO** e nos casos previstos no contrato.
- Outros casos não previstos serão resolvidos pela **FISCALIZAÇÃO**, após satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada a possibilidade de atendê-las.

A **FISCALIZAÇÃO** deverá ter livre acesso à todos os almoxarifados de materiais, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, validades, etc.

**MATERIAL, EQUIPAMENTO OU SERVIÇO EQUIVALENTE TÉCNICAMENTE É AQUELE QUE APRESENTA AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OU SEJA DE IGUAL VALOR, DESEMPENHAM IDÊNTICA FUNÇÃO E SE PRESTA ÀS MESMAS CONDIÇÕES DO MATERIAL, EQUIPAMENTO OU SERVIÇO ESPECIFICADO.**



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20211214083412.pdf>  
assinado por: idUser:83



## 3.2 - PINTURAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS- Águas.

A água destinada à diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir na qualidade dos serviços.

## 4 - CANTEIRO DE OBRAS- TODAS ESPECIFICADAS NO OBJETO.

Obedecer as normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.



### 4.1 - Localização e Descrição.

O canteiro de serviços poderá localizar-se-á junto aos locais dos respectivos serviços, ou em local a ser determinado pela **FISCALIZAÇÃO** e deverá ser fornecido pela **CONTRATADA**, e todas as adaptações, que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução dos serviços deverão ser executadas às expensas da mesma, bem como todas aquelas necessárias à Segurança do Trabalho exigidas por lei, e à segurança dos materiais a serem estocados, sendo que deverá também ser previsto espaço físico para acomodação da **FISCALIZAÇÃO**.

### 4.2 - Segurança.

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes; bem como as áreas de execução dos serviços.

Quanto à pintura dos prédios públicos, as calçadas e acessos devem ser isolados para evitar danos a terceiros ou acidentes de trabalho; quanto a pintura da sinalização horizontal das vias públicas sugere-se que estes serviços sejam executados em horários de pouco movimento nas ruas e acessos, de preferência durante o período noturno, ressaltando que toda sinalização de bloqueio e orientação de tráfego de veículos e pedestres será de responsabilidade do departamento de trânsito municipal, inclusive com o fornecimento de cavaletes, cones, fitas zebreadas e demais itens de sinalização preventiva e orientativa.

Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas em todas as edificações e áreas de serviço sujeitas a incêndios, incluindo-se o canteiro de obras, almoxarifados e adjacências.

Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipiente de metal e removidos da edificação, cada noite, e sob nenhuma hipótese serão deixados acumular. Todas as precauções deverão ser tomadas para evitar combustão espontânea.



# Governo Municipal de Brejão

Deverá ser prevista uma equipe de segurança interna para controle e vigia das instalações, almoxarifados, etc., cabendo à **CONTRATADA** toda a responsabilidade por quaisquer desvios ou danos, furtos, decorrentes da negligência durante a execução dos serviços até a sua entrega definitiva.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

A segurança do trabalho será fiscalizada pelo Ministério do Trabalho.

Obedecer normas da NR 18.

## 3 - Mobiliário e Aparelhos.

O mobiliário e aparelhos necessários ao canteiro de obra, ficarão a cargo da **CONTRATADA**, exceto nos locais de uso da **FISCALIZAÇÃO**, que será as custas da **CONTRATANTE**.

## 5 - NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.

As normas abaixo e ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas neste e nos demais itens a seguir e que se referem ao objeto da obra deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução.

Os casos não abordados serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão e de acordo com as normas vigentes, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

### 5.1 - Pintura.

|           |   |
|-----------|---|
| EB-095/96 | Esmalte a base de resina sintética.                               |
| EB-175/64 | Removedor de tintas e vernizes.                                   |
| EB-226    |   |
| MB-061/45 | Pigmentos para tintas.  |
| MB-062/51 | Secantes em pó.   |
| MB-063/51 | Solventes para tintas.  |
| MB-229/56 | Esmalte à base de resina sintética para exteriores.               |
| NB-769/73 | Teor de substâncias voláteis e não voláteis em tintas e vernizes. |
| PMB-396   |   |
| NBR-11702 | Tintas para Edificações não Industriais - Classificação           |
| NBR-12554 | Tintas para Especificações Não Industriais                        |



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20211214083412.pdf>  
assinado por: idUser 83

### **5.1.1 - Sinalização Horizontal de vias públicas.**

Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, CONTRAN, Volume IV, Ministério das Cidades, 2007

### **5.2 - Segurança**

|          |   |
|----------|---|
| NBR-6494 | Segurança nos Andaimos                                  |
| NBR-7678 | Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção |
| NBR-8681 | Ações e Segurança nas Estruturas                        |

## **6 - PINTURAS E/OU REPINTURAS- FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS.**



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/1-20211214083412.pdf>  
 assinado por: idUser 83

### **6.1 - Considerações gerais.**

Todas as superfícies a pintar e ou repintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

Após a aplicação, um reboco ou emboço será considerado curado, isto é, em condições de receber pintura após um período mínimo de 30 dias, sendo que o tempo ideal situa-se entre 45 e 90 dias.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

As pinturas e ou repinturas, serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.).

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura.



# Governo Municipal de Brejão

Na aplicação de cada tipo de pintura e ou repintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. Se as cores não estiverem seguir padrão existente ou orientação da **FISCALIZAÇÃO**, sendo que deverão ser usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica.

Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demãos, e tantas quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas. E no caso de repintura, apenas nos locais onde o fundo ou a pintura principal já não existe mais, ou no caso de ferrugens à serem removidas.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante).

No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

O reboco não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc. A causa da umidade deverá ser removida antes da aplicação da pintura e ou repintura

O rebocos e ou tintas em desagregação deverão ser removidos e aplicados novo rebocos, ou novos fundos e tinta de acabamento.

Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofos com uma solução de cândida e água, enxaguar e deixar secar.

Os solventes à serem utilizados deverão ser: Thinner das marcas Brasthinner ou Thinner Paulista, aguarrás das marcas Brasraz ou Audiraz, ou os solventes específicos recomendados pelas fabricantes das tintas abaixo indicadas e ou similares.

Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

Nos locais onde houve o branqueamento da superfície, deverá ser removida a pintura antiga, e efetuada nova pintura.

Para repintura, se o local à repintar estiver em bom estado, escovar a superfície inteira e depois pintar normalmente com uma ou mais demãos até uniformizar a textura.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20211214083412.pdf>  
assinado por: idUser 83

Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar uma ou mais demãos de acabamento até atingir estado de nova.

## **6.2 - Pinturas e ou repinturas de tubulações aparentes, equipamentos aparentes, etc.**

Os eletrodutos, tubulações aparentes, chapas e ferragens de fixação em geral, equipamentos, etc. serão pintados após o lixamento dos mesmos para retirada do brilho, e após a aplicação de fundo próprio, ou seja: Fundo Universal Dulux Coral para superfícies metálicas ferro ou aço, Super Galvite herwin Williams para galvanizados, fundo para alumínio base cromato Sherwin Williams, e tinta inílica Saturno, Acrilex ou Tec Screen para PVC aparente, e ou similares. Todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc. deverão ser pintadas nas cores e padrões da BNT para cada instalação e em comum acordo com a **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser seguidas também as recomendações abaixo do item Pintura com esmalte sintético sobre esquadrias metálicas e similares metálicos, etc.

## **6.3 - Pinturas e ou repinturas com esmalte sintético sobre esquadrias metálicas e similares metálicos, etc.**

**Locais:** Esquadrias metálicas e similares metálicos.

**Cores:** seguir padrão existente, e se não estiverem definidas “in loco”, deverão ser definidas pela **FISCALIZAÇÃO**.

**Marcas adotadas:** Sherwin Williams, Coralit, Suvinil, Combilux, Eucatex, produtos de primeira linha recomendados pela **FISCALIZAÇÃO**, e ou similares.

Durante a execução dos serviços as esquadrias e similares metálicos, as peças que estiverem em mau estado ou cuja pintura ou fundo estiver danificado, destas deverão ser eliminados todos os vestígios de ferrugem com escova de aço, lixa e solvente e, ou em casos mais sérios, utilizar produtos desoxidantes, ou jato de areia.

As graxas e gorduras devem ser eliminadas com pano embebido em aguarrás ou Thinner.

Imediatamente após a secagem aplicar uma demão de Fundo Universal Dulux da Coral para peças metálicas de ferro ou aço, Super Galvite da Sherwin Williams para galvanizados ou fundo base cromato Sherwin Williams para alumínio, ou produtos de primeira linha Eucatex, e ou similares.

Depois da colocação das esquadrias e similares metálicos, deve se fazer uma revisão da pintura antiferruginosa e consertar os lugares em que a pintura estiver danificada.





Nos galvanizados onde houver soldas, efetuar a limpeza com escova de aço e aplicar apenas sobre a solda, ou seja nos locais em que a galvanização foi danificada, Fundo Universal Dulux da Coral e ou similares.

Todas as esquadrias e similares metálicos, etc., a serem pintados, deverão ser emassadas com a aplicação de massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros, pois esta não dá acabamento perfeito, e após sua secagem lixar e aplicar massa rápida Luxforde, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso, seguindo a planilha orçamentária se assim estiver descrito.

Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano úmido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

Não deixando passar mais do que uma semana depois da pintura antiferruginosa (para não prejudicar a aderência), aplica-se uma ou mais demãos de tinta de acabamento, já na cor definitiva, até atingir a cobertura necessária à um bom acabamento, para não aparecer uma cor diferente nos encaixes dos vidros, não completamente ocupados pela massa ou baguetes. Proteger com papel e fita crepe as ferragens das esquadrias que não podem ser desmontadas.

No caso de repinturas, nos baguetes onde houver escorrimento de ferrugem, os mesmos deverão ser desmontados e repintados internamente com fundo e esmalte de acabamento.

## **6.4 - Pinturas e ou repinturas com tinta látex PVA, com ou sem massa corrida.**

**Locais:** Todas as alvenarias, tetos e concretos internos não aparentes revestidos com massa paulista e sem especificação particular, conforme padrão existente, e demais locais à serem determinados pela FISCALIZAÇÃO.

**Cores :** Alvenarias - branco gelo.

Tetos - branco neve.

Outras cores à serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.

**Marcas adotadas:** Coral, Suvinil, Sherwin Williams, Eucatex, de primeira linha recomendados pela FISCALIZAÇÃO, e ou similares.

O produto deverá ser apresentado para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que para sua diluição quando necessária será feita com água pura.

Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea.

Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.

Efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco 80, 60, ou 30 conforme o caso, para eliminar partes soltas, e grãos salientes.



Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa corrida PVA Coral, Suvinil ou Eucalatéx Master, para superfícies internas, e massa acrílica Metalatéx, Coralplus ou Suvinil para superfícies externas, e ou similares.

Após a preparação já descrita proceder a aplicação de 02 demãos de selador acrílico Metalatéx, Coralplus Suvinil ou similares, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante, no caso de pinturas novas e ou reconstituição de pinturas danificadas.

Aplicar massa corrida PVA Coral, Eucalatéx Master, Suvinil ou similares, em camadas finas, em duas ou três demãos conforme necessidade, sendo que cada camada depois de seca deverá ser lixada e removido o pó com pano úmido, antes da aplicação da camada seguinte, no caso de pinturas novas e ou reconstituição de pinturas danificadas.

Aplicar uma demão de selador PVA incolor Coral, bem diluído, aguardar a secagem e efetuar a pintura final de acabamento com tinta PVA Coralatéx, Suvinil, Eucalatéx Master ou similares, nas cores indicadas acima em duas ou três demãos até atingir o acabamento perfeito, no caso de pinturas novas e ou reconstituição de pinturas danificadas.

Para repinturas, proceder às recomendações de limpeza e preparação já descritas, e outras pertinentes, e aplicar duas ou mais demãos até atingir acabamento e texturas perfeitas.

## ***6.5 - Pinturas e ou repinturas com esmalte sintético brilhante ou fosco sobre alvenaria, e ou concreto.***

**Locais:** Todas as circulações, corredores, salas de espera, altura de 1,10 metros a 1,30m, conforme padrão existente, quadros verdes e demais locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

**Marcas adotadas:** Coralit ou Suvinil brilhante, Sherwin Williams, Eucatex, produtos de primeira linha recomendados pela FISCALIZAÇÃO, ou similares.

**Cores:** branco gelo, cinza, verde escolar ou outras cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.

Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.

Efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco grana 80, 60 ou 30, conforme o caso, para eliminar partes soltas e grãos salientes, em caso de pinturas novas.

Os buracos de maior porte devem ser preenchidos inicialmente com massa para reboco.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa correspondente à tinta a ser aplicada, ou seja massa acrílica Metalatéx, Coralplus ou similares para superfícies externas.

Partes soltas ou crostas de qualquer espécie devem ser eliminadas com espátula.



Após a preparação já descrita proceder a aplicação de 02 demãos de selador acrílico diluído e observando-se o intervalo de secagem recomendados pela fabricante, no caso de pinturas novas e ou reconstrução de pinturas danificadas.

Aplicar massa acrílica em camadas finas, sendo que cada camada deverá ser lixada após 3 ou 4 horas e efetuar o escovamento da poeira, no caso de pinturas novas e ou reconstrução de pinturas danificadas.

Após o lixamento final proceder a aplicação de fundo preparador de paredes acrílico, e posteriormente aplicar o esmalte sintético brilhante na cor branco gêlo ou cinza em duas ou mais demãos, aguardando-se o tempo de secagem entre as demãos.

No caso de repinturas, proceder a limpeza, conforme recomendações já descritas e outras pertinentes, lixar para retirada do brilho e proceder à pintura em duas ou mais demãos até atingir abertura e acabamento perfeitos.



## **6.6 - Pinturas e ou repinturas com esmalte sintético ou tinta a óleo sobre esquadrias e similares em madeira.**

**Marcas:** Coralit, Suvinil, Eucatex, Sherwin Williams, produtos de primeira linha recomendados pela FISCALIZAÇÃO ou similares.

Nas esquadrias e similares em madeira deve-se proceder da seguinte forma:

Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira, e no caso de repintura lixar até a retirada do brilho.

As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Nós ou veios resinosos deverão ser primeiramente selados com verniz Knotting.

Após o preparo da superfície o passo seguinte é selar o substrato, que deve ser feito com tinta de fundo, ou seja, Fundo a Óleo para Madeira, indicada para preparação de superfícies de madeira em exteriores e interiores, diluindo-se até 20% com Redutor 670 para aplicação com pistola convencional. Aguardar a secagem e proceder o lixamento com lixa fina grana 280, 320 ou 400, no caso de pinturas novas ou reconstrução de pinturas.

Após o lixamento proceder a limpeza com pano seco e aplicar massa à óleo para madeira, a base de resina alquídica longa em óleo, empregada para corrigir imperfeições em superfícies de madeira, com diluição de 5% de redutor 670 se desejar facilitar a aplicação. Após a secagem, lixar novamente, eliminar o pó e aplicar o acabamento à óleo ou sintético, em três ou mais demãos até atingir acabamento perfeito, sendo a primeira demão com diluição de até 15%, e a segunda e/ou terceira demãos com diluição de 10% de redutor 670, sendo vedado o uso de corantes.

Pintar com umidade relativa do ar inferior à 85%, temperatura superior a 10°C e inferior à 40°C.

Mexer bem a tinta de acabamento antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa.

Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem.

No caso de repinturas, proceder a limpeza, conforme recomendações já descritas e outras pertinentes, lixar para retirada do brilho e proceder à pintura em duas ou mais demãos até atingir cobertura e acabamento perfeitos.

## 3 - REPAROS E LIMPEZA GERAL DOS SERVIÇOS.

Após a conclusão dos serviços e também durante sua execução, deverão ser reparados, pintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a Universidade, danificados por culpa da **CONTRATADA**, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou à itens já executados dos próprios serviços.

### 8.1 - Remoção do Canteiro.

Terminados os serviços, a **CONTRATADA** deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de serviços e promover a limpeza geral dos locais e de seus complementos danificados com a execução.

### 8.2 - Limpeza.

#### 8.2.1 - Limpeza Preventiva.

A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à limpeza dos locais dos serviços e de seus complementos removendo os entulhos e sujeiras resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios públicos.

Os serviços deverão ser executados de maneira tal a provocar o mínimo de sujeira possível, e sem causar transtornos aos ambientes.

#### 8.2.2 - Limpeza Final.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.



Em seguida será feita uma varredura geral e limpeza dos locais objetos dos serviços, e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, se for o caso para evitar formação de poeira.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras, etc.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões, se for o caso utilizar com bastante cuidado.

**EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ PERMITIDO A UTILIZAÇÃO DE ÁCIDO IURIÁTICO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ÁCIDO EM QUALQUER TIPO DE IMPEZA, EXCETO NOS CASOS CITADOS ESPECÍFICAMENTE NESTE MEMORIAL.**



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20211214083412.pdf>  
assinado por: idUser 83

## 9 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

Concluídos todos os serviços objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestado pela **FISCALIZAÇÃO**, e após recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, os serviços serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização, e que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”.

A Contratada fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

Aceitos os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, a **Prefeitura Municipal de Brejão** entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a **NBR-5675**.



## 10- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

### 10.1 É de responsabilidade da licitante **CONTRATADA**:

- 1) Dispor de todo pessoal técnico, equipamentos ferramentas e materiais em condições e na quantidade necessária para realização dos serviços objeto deste projeto básico, para atendimento diário e de forma contínua, simultaneamente em diversas pinturas de prédios públicos;
- 2) Fornecer aos funcionários envolvidos nas atividades dos serviços objeto deste projeto básico, todos os *EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual)*, necessário para realização com segurança dos serviços contratados tais como: *Capacete, Botas de Segurança, Luvas, Máscaras, Óculos, fardas, etc.*;
- 3) Manter seus funcionários (equipe de trabalho) devidamente uniformizados e com identificação;
- 4) Prestar serviços de acordo com as determinações da CONTRATANTE e com normas pré-estabelecidas neste projeto básico e seus anexos;
- 5) Fornecer a *Secretaria de Obras*, gestor do Contrato os documentos abaixo relacionados, para autorização do início das atividades:
  - a) Cópias das *Carteiras Profissionais (CTP'S)*, devidamente assinada e da ficha de *Registro de Empregado (FRE)* dos funcionários que realizarão os serviços;
  - b) Cópias dos atestados de *Saúde Ocupacional (AOS'S)* dos funcionários que realizarão os serviços;
  - a) Cópia dos comprovantes de entrega dos uniformes e EPI'S(Equipamentos de Proteção Individual), aos funcionários que realizarão os serviços;
- 6) Cumprir todas as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme TR específico de Segurança do Trabalho.
- 7) Garantir a qualidade e regularidade dos serviços contratados, empregando equipamentos adequados à execução satisfatória dos serviços;
- 8) Cumprir rigorosamente a programação diária de serviços fornecidos pela CONTRATANTE;
- 9) Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como:



- a) Salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes da execução dos serviços dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste projeto básico;
- 10) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços quer sejam praticados pela empresa contratante, seus propostos e/ou sub-contratados;
- 11) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- 12) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo* 1º do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

## 10.2 É de responsabilidade da licitante CONTRATANTE:

- 1) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas estabelecidas neste projeto básico;
- 2) Emitir antes da execução de qualquer serviço a competente Ordem de Serviço “OS”, definido claramente os requisitos técnicos, administrativos e financeiros relativos aos serviços objeto da contratação;
- 3) Efetuar a gestão do contrato, através da *Secretaria de Obras*, determinando o serviço a ser executado e exercendo o efetivo acompanhamento de sua execução;
- 4) Acompanhar a execução dos serviços objeto deste projeto básico, verificando se o pessoal, equipamentos e ferramentas são adequados aos exigidos;
- 5) Recusar quaisquer serviços que defiram dos padrões exigidos neste projeto básico;
- 6) Paralisar e/ ou suspender a qualquer tempo, à execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas no instrumento;
- 7) Aprovar as medições dos serviços prestabelecidos nas *Ordens de Serviços “OS”*; atestar as respectivas faturas e efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 8) **Sinalizar e coordenar todo o tráfego de veículos e pedestres, afim de, propiciar a eficiência e eficácia da execução dos serviços de sinalização das vias públicas de Brejão-PE.**



## 11.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:

11.1 Para comprovar a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

1) Comprovação de *Registro e Quitação* da licitante junto ao *Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA*, da região da sede da empresa, devidamente atualizado, no qual conste o(s) nome (s) de seu (s) responsável (s) técnico (s), conforme *Resolução n.º. 282 de 24/08/93 do CONFEA*.

1.1) As certidões expedidas por Conselhos de outras jurisdições deverão obrigatoriamente ser visitadas pelo CREA/PE, conforme Resolução CONFEA n.º. 413 de 27 de junho de 1997;

1.2) Visando preservar o sigilo das propostas, é vedada a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma empresa participante deste processo de licitação, sob pena de inabilitação das licitantes infringentes;

2) Apresentar: Composição de B.D.I., Leis Sociais e Composição de custos unitários.

## 12.0 DO PERÍODO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

12.1 Os serviços deste *Projeto básico* contemplando todos serviços relacionados no objeto terão prazo de 120 (Cento e vinte dias) contando a partir da data da assinatura da *Ordem de Serviço*, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei n.º. 8.666/93.

## 13.0 DO VALOR DOS SERVIÇOS:

13.1 O valor global máximo estimado para os serviços é de **R\$ 314.374,47 (Trezentos e quatorze mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, valor este estimado com base na Planilha Orçamento Base, (ANEXO I) deste documento, cuja fonte de referência fora composições em anexo.

## 14.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para fazer face às obrigações financeiras assumidas pela contratação dos serviços objeto deste projeto básico, serão utilizados recursos do orçamento geral do Município, exercício 2021, através da *Secretaria de Obras* do município.



## 15.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

**15.1** Pela execução do objeto do presente edital, o Município de Brejão pagará mensalmente à CONTRATADA o valor corresponde aos serviços efetivamente executados;

14.1.1) O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da Planilha de Orçamento de Serviços da proposta vencedora, integrante deste contrato, cujas quantidades efetivamente executadas serão aprovadas pela *Secretaria de Obras*.

**5.2** Os serviços serão medidos mensalmente e o seu respectivo pagamento será efetuado em até **15 (quinze)** dias, após o adimplemento de cada parcela, mediante a apresentação da Nota Fiscal com recibo em anexo, devidamente atestada e aprovada pela *Secretaria de Obras*;

**15.3** Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas constantes no *Projeto Básico* e demais normas previstas no instrumento de contrato;

**15.4** A realização do pagamento de cada parcela de serviços, somente será efetivado mediante a apresentação, por parte da contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal com recibo em anexo, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada dos documentos comprobatórios de quitações referentes ao mês anterior, relativas à salários, obrigações previdenciárias e trabalhistas do pessoal relacionado com o objeto desta licitação, em especial àquelas correspondentes à *Seguridade Social (INSS)* e ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)*;

15.4.1 Não serão aprovados os pagamentos que não obedecerem às exigências supracitadas, cuja documentação será devolvida a licitante contratada para adequações/regularização e reapresentação;

**15.5** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento supracitado, fluirá a partir da respectiva regularização;

**15.6** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

15.7 A contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

15.8 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**Thiago Amorim de Moura**  
*Engenheiro Civil, CREA 6099/D-RN*

